



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.642/2013, DE 19/12/2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

40.10.2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	- Assistencia Social		
244	- Assistencia Comunitária		
0005	-Ação Social e Promoção Humana		
2046	- Manutenção das Atividades do Cras		
	ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	129000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

40.10.2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	- Assistencia Social		
243	- Assistencia a Criança e ao Adolescente		
0005	- Ação Social e Promoção Humana		
2041	-Creas – Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social		
	ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	129000	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art.2º- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Dezembro de 2013.

ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS